



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

DECRETO Nº 003, DE 14 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DO PREFEITO DE SITIO  
NOVO/MA, RELATIVAS AO EXERCICIO  
FINANCEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na **28ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2019**, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio **PL-TCE nº 42/2016** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, processo nº **3452/2011 – TCE**, referente às Contas do Município de Sítio Novo correspondente ao Exercício de 2010, e nos termos do Inciso IV do **Art. 33 da Lei Orgânica e letra h, Inciso VI Art. 26 do Regimento Interno**, promulga e manda publicar para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de **2010**, de responsabilidade do ex gestor **CARLOS JANSEN MOTA SOUSA**, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Processo **3452/2011 TCE** atendido todo procedimento regimental.

**Art. 2º** - Dar publicidade deste Decreto em imprensa oficial, conforme preconiza o Art. **183, § 11, VI** do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA, enviando lhe copias da documentação pertinente.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

  
JOSE RULMAR DINIZ RAPOSO  
Presidente

  
LEVI COELHO MARINHO  
Vice Presidente

  
JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES MIRANDA  
1º Secretário

  
SALOMÃO SANTOS MACEDO  
2º Secretário



**RECURSO:** FPM. **VALOR:** R\$ 295.700,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Serviço. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES - Prefeito Municipal, pela Contratante, L. DA SILVA PEREIRA EMPRENDIMENTOS - ME, por seu representante legal Sr. Vinicius Victor Simões, CPF nº 873.842.245-49. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município, Pedro do Rosário - MA, 31 de janeiro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019-PMP - REF.:** Processo nº 3.052/2019; **DISPENSA Nº 004/2019 - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e o Sr. CARLOS ÍTALO MORAES CABRAL - **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de Pacas - **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 28 - Fundo Municipal de Assistência Social - **FMS:** Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Projeto Atividade: 08.243.0342.2253.0000 Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 13/05/2019; Término: 13/05/2020 - **BASE LEGAL:** artigos 24, inciso X e 57 da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Selma Maria Rodrigues Durans - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCATÁRIA e CARLOS ÍTALO MORAES CABRAL, LOCADOR. Pinheiro (MA), 13 de maio de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019-PMP - REF.:** Processo nº 9.315/2018; **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - PARTES:** SEC. MUNIC. DE SAÚDE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a empresa MP EMPRENDIMENTOS LTDA-ME - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CPN-CENTRO DE PARTO NORMAL - **VALOR GLOBAL:** R\$ 671.211,35 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **FMS:** SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **FMS:** PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0318.1758.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 17/05/2019; Término: 17/11/2019 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Paulo Henrique Ferreira Costa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 17 de maio de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

**Extrato de Contrato Nº 334/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2019-CPL/PMR e Ata de Registro de Preços nº 005/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO,** com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: **G. SILVA GUIMARÃES - ME,** CNPJ: 08.475.116/0001-99. **OBJETO:** aquisição de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDEB 40%. **FONTE DE RECURSO:** 02.16.01 - FUNDEB - RIACHÃO 12.361.0016.2015.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES**

**COM O FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$60.233,20 (Sessenta Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31/12/2019. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal,** RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: **G. SILVA GUIMARÃES - ME.** Representada pelo Sr. **GENILSON SILVA GUIMARÃES,** RG: 96197398-6 SSP/MA CPF: 687.357.903-34 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de Maio 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

## DECRETOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

**DECRETO Nº 002, DE 14 DE MAIO DE 2019, DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO DE SÍTIO NOVO/MA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,** Estado do Maranhão, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na **28ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2019,** o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio **PL-TCE nº 60/2014** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, processo nº **2297/2010 - TCE,** referente às Contas do Município de Sítio Novo correspondente ao Exercício de 2009, e nos termos do Inciso IV do **Art. 33 da Lei Orgânica e letra h, Inciso VI Art. 26 do Regimento Interno,** promulga e manda publicar para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º -** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de **2009,** de responsabilidade do ex gestor **CARLOS JANSEN MOTA SOUSA,** em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Processo **2297/2010 TCE** atendido todo procedimento regimental. **Art. 2º -** Dar publicidade deste Decreto em imprensa oficial, conforme preconiza o **Art. 183, § 11, VI** do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, enviando-lhe cópias da documentação pertinente. **Art. 3º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, aos 14 dias do mês de maio de 2019. **JOSÉ RUIVAR DINIZ RAPOSO - Presidente, LEVI COELHO MARINHO - Vice Presidente, JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MIRANDA - 1º Secretário, SALOMÃO SANTOS MACEDO - 2º Secretário.**

**DECRETO Nº 003, DE 14 DE MAIO DE 2019, DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO DE SÍTIO NOVO/MA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,** Estado do Maranhão, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na **28ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2019,** o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio **PL-TCE nº 42/2016** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, processo nº **3452/2011 - TCE,** referente às Contas do Município de Sítio Novo correspondente ao Exercício de 2010, e nos termos do Inciso IV do **Art. 33 da Lei Orgânica e letra h, Inciso VI Art. 26 do Regimento Interno,** promulga e manda publicar para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º -** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de **2010,** de responsabilidade do ex gestor **CARLOS JANSEN MOTA SOUSA,** em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Processo **3452/2011 TCE** atendido todo procedimento



regimental. **Art. 2º** - Dar publicidade deste Decreto em imprensa oficial, conforme preconiza o Art. 183, § II, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, enviando-lhe cópias da documentação pertinente. **Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, aos 14 dias do mês de maio de 2019. **JOSÉ RUIVAR DINIZ RAPOSO** - Presidente, **LEVI COELHO MARINHO** - Vice Presidente, **JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MIRANDA** - 1º Secretário, **SALOMÃO SANTOS MACEDO** - 2º Secretário.

## DISTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 001/TP/010/2018. **PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **ESPÉCIE:** Distrato de Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 001/TP/010/2018 e 1º Termo de Aditamento, de construção e urbanização de canteiro central e calçada nas avenidas 15 de Janeiro e Juscelino Kubitschek, na sede do Município de Lima Campos MA, de acordo com Convênio nº. 014/2018 - SECID, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e o Município de Lima Campos/MA. **SIGNALÁRIOS:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representada pelo Sr. JAILSON FAUSTO ALVES, Prefeito Municipal, Sra. LÍVIA DANIELE COELHO SOUSA, Secretária Municipal de Administração e Sr. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BRAGA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Distratante e a empresa MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - FPP, através do Sócio Administrador, Sr. Rafael Carvalhêdo Lima, pela Distratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal, Lima Campos-MA, em 15 de maio de 2019. Jailson da Silva e Silva - Procurador Geral - OAB/MA nº 16379.

## EDITAL

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EDITAL Nº 012/2019 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:** **Art. 1º - TORNAR PÚBLICA** a convocação dos candidatos classificados no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e em obediência ao item II do Edital Abertura, conforme Anexo Único do presente edital. **Art. 2º - INFORMAR** aos candidatos que os mesmos deverão apresentar a documentação para a contratação, de acordo com o item 13 do Edital de Abertura, na **Supervisão de Estágio da Defensoria Pública**, localizada no Prédio Sede, situado na Rua da Estrela nº 421, Reviver, São Luís - MA, no período de 27 a 29 de maio de 2019, das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas. **Art. 3º - INFORMAR** que, além da documentação elencada no item 13 do Edital de Abertura, os candidatos deverão apresentar cópia legível de seu cartão bancário ou extrato bancário, que identifique a titularidade da conta corrente, para fins de pagamento da bolsa auxílio. **Art. 4º -** O presente Edital será publicado no Diário Oficial e no site da DPE/MA, São Luís, 21 de maio de 2019 **Gabriel Santana Furtado Soares** Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

## ANEXO ÚNICO - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	678	CRISTIAN DE OLIVEIRA GAMBÁ
2	338	KELLY KARINE CAMPOS SOARES
3	1065	THUANNY DA SILVA RIBLIRO
4	1531	LAISE CAROLYNNI SOUSA DOS SANTOS
5	170	LETICIA CRISTINA COSTA BEZERRA
6	46	KLYCIANE MUNDONCA NUNES

## EMENTA

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**EMENTA: AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º GRAU. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. EXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO PARCIAL DA CONTRATADA.** Trata-se de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade em face da empresa W G LEITE E COMÉRCIO - ME, devido à acusação de inexecução parcial do Contrato nº 55/2017 - SLAP, cujo escopo refere-se ao fornecimento de insumos para o Projeto Lave Car (oficina de lava-jato). **3 - Decisão** Por todo o exposto e diante das defesas apresentadas, esta Secretaria de Estado e Administração Penitenciária decide por **MANTER A DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU**, para determinar: Que seja aplicada multa de **2,5% sobre o valor global do Contrato**, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Clausula Décima Primeira, alínea "b", do Contrato nº 55/2017 - SLAP, resultando, deste modo, **no pagamento de multa no valor de R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais)**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís MA, 21 de fevereiro de 2019. **MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA** Secretário de Estado de Administração Penitenciária

## ERRATAS

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 16/2019-CREA-MAO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PE 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA. **RETIFICA:** Onde se lê: PORTARIA Nº 16/2019-CREA-MA, São Luís(MA), 11 de fevereiro de 2019; Leia-se: PORTARIA Nº 16/2019-CREA-MA, São Luís(MA), 08 de fevereiro de 2019. São Luís, 12 de março de 2019. Eng. Fletu. **Berilo Macedo da Silva,** Presidente do CREA-MA

### SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA

**ERRATA - CONTRATO 022/2019 - SAAE BALSAS.** O diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE de Balsas - MA, vem através desta retificar o constante no contrato 022/2019, (aquisição de 300 sacos de mistura asfáltica a frio-reparador instantâneo de pavimentação), cláusula terceira, onde diz: "O presente termo terá início 15 de abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ou mediante entrega total do material". Leia-se: "O presente termo terá início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2019, ou mediante entrega total do material". José Roberto Alves de Oliveira - Diretor do SAAE.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO**

**DECRETO Nº 003, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DO PREFEITO DE SITIO  
NOVO/MA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO**, Estado do Maranhão, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na **28ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2019**, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio **PL-TCE nº 42/2016** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, processo nº **3452/2011 –TCE**, referente às Contas do Município de Sítio Novo correspondente ao Exercício de 2010, e nos termos do Inciso IV do **Art. 33 da Lei Orgânica e letra h, Inciso VI Art. 26 do Regimento Interno**, promulga e manda publicar para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de **2010**, de responsabilidade do ex gestor **CARLOS JANSEN MOTA SOUSA**, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Processo **3452/2011 TCE** atendido todo procedimento regimental.

**Art. 2º** - Dar publicidade deste Decreto em imprensa oficial, conforme preconiza o Art. **183, § II, VI** do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA, enviando lhe cópias da documentação pertinente.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

**JOSÉ RUIVAR DINIZ RAPOSO**  
Presidente

**LEVI COELHO MARINHO**  
Vice Presidente

**JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MIRANDA**  
1º Secretário

**SALOMÃO SANTOS MACEDO**  
2º Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Sitio Novo, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.307.267/0001-75, neste ato **DECLARA**, que o Decreto Legislativo nº 003 Que dispõe sobre a aprovação das contas do prefeito de Sitio Novo/MA, Relativas ao Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências, foi publicado por afixação no Mural desta Câmara Municipal, estando portanto acessível a qualquer interessado. Por Expressão da Verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Sitio Novo/MA , em 15 de maio de 2019.

---

**SILMARA MARTINS APINAGÉ  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

estradas que precisam de mais trafugabilidade.  
Durante o dia: Após a leitura do requerimento nº 08/2019 o senhor presidente colocou em votação que foi aprovada por unanimidade. É ainda mais havendo a tratar o senhor presidente José Ruiomar Diniz Raposo declarou aberta a sessão. Ou José de Hilmar Rodrigues Miranda, 1º Secretário redigiu e Eu Sifmara Mateus Apinayê, Secretária Administrativa. Levei a presente cita que lida e obedida conforme vai pela a mesa assinada.

Pitão Novo, 13 de maio de 2019

Ass. do Sr. R. M. A.  


Cita da 28ª Sessão  
Ordinária da Câmara  
Municipal de Pitão No-  
vo. Estado do Maranhão  
Da 3ª Sessão Legislativa  
Da 14ª Legislatura.

As nove horas do dia quatorze de maio de dois mil e dezanove presente os senhores vereadores, José Ruiomar Diniz Raposo, Hevivalho Pinheiro, José de Hilmar Rodrigues Miranda, Saleemão Santos Macedo, José Manoel Rodrigues Gomes, José Venildo de Vasconcelos, Cleandro Corvalho Bandeira, Ademilson Pinheiro Vargas, Otávio Santos Pinheiro Viana, Valéria Nélito Xavier de Oliveira e Manoel Matheus Diniz da Silva. Com número legal e sob a presidência de Deus o senhor presidente José Ruiomar Diniz Raposo declarou aberta a presente sessão. Com requisição o vereador Hevi fez a leitura bíblica no livro de salmo 94 vers. 1 a 106. A secretária fez a leitura da ata da sessão anterior que foi

aprovada sem restrições. Expediente: Consta a  
 leitura do ofício circular n° 002/2019 e a leitura  
 do Parecer Puro n° 601/2014 que aprova com re-  
 serva a prestação de contas do exercício finan-  
 ceiro 2009, processo n° 2297/2010 TCE/MA. Parecer Pu-  
 ro n° 421/2016 que aprova com reserva a presta-  
 ção de contas do exercício financeiro 2010, processo  
 n° 3452/2011-TCE. Pequeno Expediente: O vereador  
 Menelatto, questionou ao líder de governo se ja-  
 tem alguma posição para a recuperação da es-  
 trada da Britirama. O vereador Isonildo respon-  
 deu o uso da palavra. O vereador Edeiro, co-  
 mentou sobre a poeira na base do aqueduto, con-  
 firmando que está muito perigoso e solicitou que  
 seja melhorado com o uso de pipa para ameni-  
 zar mais a poeira. O vereador Edmilson, respon-  
 deu o uso da palavra. O vereador Otávio soli-  
 citou ao líder de governo que seja visto a ques-  
 tão de uma máquina para fazer a recuperação  
 na estrada do povoamento Aede Batalha. A  
 vereador Valério, dispensou o uso da palavra. O ve-  
 reador Manoel, dispensou o uso da palavra. O  
 vereador Palomão, dispensou o uso da palavra. O  
 vereador Hilmar Pinheiro, dispensou o uso da pala-  
 vra. O vereador Weri, comentou sobre a falta de água  
 do povoado Patos e Povoado Pinheiro, confirmando  
 que já está sendo providenciado o problema e  
 falou também do povoado Patos, onde a equipe de  
 Aroe já estavam resolvendo o problema da falta  
 de água do local citado. Ordem do dia: O senhor  
 presidente colocou em discussão a prestação de contas  
 da Prefeitura municipal de São João, exercício finan-  
 ceiro 2009 processo n° 2297/2010 e Parecer Puro TCE  
 n° 601/2014 de responsabilidade do ex-gerente Carlos

famem para Deus. Antes de dar início as discussões, o Senhor presidente informou que apesar de ter modificado o ex-gêner, o mesmo não compareceu a sessão e passou a palavra aos vereadores se manifestando apenas neste momento e o vereador foi ouvido, que se pronunciou em defesa das prestações de contas do ex-gêner Carlos Jansen para Deus, afirmando que deve prestar as contas ao Poder do Tribunal de Contas de Estado. Encerrada as discussões passou-se ao processo de votação nominal e secreta, encerrada a votação e feita a apuração, o Senhor presidente declarou o resultado sendo 8 votos favoráveis a aprovação das contas e 3 votos contrários a aprovação. Com esse resultado o Senhor presidente declarou aprovada a prestação de contas exercício financeiro de 2009 acima descrita. No contínuo, o Senhor presidente colocou em discussão a prestação de contas exercício financeiro de 2010 processo nº 3452/2011 e parecer jurídico PL-TCE nº 42/2016, também de responsabilidade do ex-gêner Carlos Jansen para Deus, usaram da palavra os senhores vereadores. O vereador Ben, comentou com relação aos pareceres das prestações de contas e falou que não sabe nem como proceder, porque qualquer que seja o resultado, não influenciará mais na questão das prestações de contas, e acredita que seria apenas uma forma de organização desta casa de leis, até porque já se passou todos os prazos possíveis. O vereador Edimar Miranda, comentou que não se entendeu bem com o prazo nesta votação de prestações de contas, mas acredita que mesmo ultrapassando esse prazo, essa casa de leis tem poder para dar o resultado a essa votação. O vereador Edimilson, justificou o porque se deu o parecer, pois não há



Minha responsabilidade como presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, mas por motivo do tempo ser muito curto, não foi possível a suprida comissão dar um parecer sobre os dois prestações de contas. A Vereadora Valéria, comentou que era pra ter informado antes que a comissão ia dever a prestação de contas sem o Parecer, pois não havia tempo de julgar uma prestação de contas, sem um conhecimento adequado. O Vereador Palmério disse que é uma situação complexa, uma qual existe os dois lados da prestação de contas, o lado técnico do tribunal que lá é técnico, mais a Câmara de Vereadores de Juazeiro tem a realidade, pois fazem o que consta no papel. O falou ainda que no regimento interno da Câmara diz que se o gestor for notificado tem que ter alguém para representar, e se não tiver alguém representando, tem que ter chamado um advogado para fazer o acompanhamento do lado do mesmo. Encerrada as discussões passou-se ao processo de votação nominal e foi conduzida a votação e feita a apuração, o Senhor Presidente declarou o resultado, sendo 6 votos favoráveis a aprovação das contas e 5 votos contrários a aprovação, com esse resultado o Senhor presidente declarou aprovada a prestação de contas serviços financeiros de 2010 acima descrita e mandou expedir decreto legislativo que será assinado pela a mesa. Decreto legislativo nº 001 de 14 de maio de 2019. Dispõe sobre a aprovação das contas do prefeito de Sitio Novo/MS, relativas ao exercício financeiro de 2009, e dá outras providências. A mesa diretora da Câmara Municipal de Sitio Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, em sessão de 14 de maio de 2019, deliberou de 6/5.

maior, realizada em 28 de maio de 2019, o Poder Legislativo Municipal aprovou o Parecer Prévio Pl-TCE nº 60/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, processo nº 2237/2010-TCE, referente aos contas do Município de São João do Carvão, em conformidade com o inciso IV do Art. 53 da Lei Orgânica e letra h, inciso VI Art. 26 do Regimento Interno, para publicar para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São João do Carvão, Estado do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do gestor local, conforme consta, em conformidade com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, atendido todo procedimento regimental. Art. 2º - Dar publicidade deste Decreto em imprensa oficial, conforme preconiza o Art. 183, § 11, VI do Regimento Interno desta Casa de Deputados, bem como comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, em relação às cópias da documentação pertinente. Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, em vigor as disposições em contrário. Plenário Vereador Tradicional de Oliveira Barros Câmara Municipal de São João do Carvão em 28 de maio de 2019. Foi lido e aprovado. Presidente, Vereador Tradicional - Vice-Presidente, Vereador Tradicional - Vereador Tradicional. 1º Secretário - Salomão Santos Prado - 2º Secretário - Decreto nº 003, de 28 de maio de 2019. Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito de São João do Carvão, MA, relativas ao exercício financeiro de 2009, e da gestão financeira. A mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Carvão

Estado do Maranhão, por Sabrague, após deliberação do Plenário realizada na 2ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2019, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio PL-TC ENº 42/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, processo nº 3452/2011-TC E, referente aos contas do Município de Pitéo Novo correspondente ao exercício de 2010, e nos termos do inciso IV do, Art. 33 da Lei Orgânica e letra d, inciso VI. 26 do Regulamento Interno, promulga e manda publicar para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo. Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Pitéo Novo, Estado do Maranhão, relativas aos exercícios financeiros de 2010, de responsabilidade do receptor de los fonsos, entre para em conformidade com o Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao processo 3452/2011 TC E atendido todo procedimento regimental. Art. 2º Das publicidades deste Decreto em imprensa Oficial, conforme preconiza o Art. 483, § 1º VI do Regulamento Interno desta Câmara de Vereadores, bem como comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TC E - MA, enviando 03 cópias da documentação pertinente. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Por mais Verdadei Sabrague de Oliveira Barros Comarca Municipal de Pitéo Novo/MA, aos 14 dias de maio de 2019. Jozé Raimundo Diniz Raposo - Presidente, Wenielle Maranhão - Vice-Presidente, José de Ribamar Rodrigues - 1º Secretário - 4º Secretário, Salomão Santos Paiva - 2º Secretário. É nada mais havendo a tratar e sendo Presidente Jozé Raimundo Diniz Raposo agradeço o todo e de plano encerrado a Sessão e para constar, eu fei de

Rilomar Rodrigues Miranda, 1º Secretário indígena e Eu  
Sifonara Pontes Astrogio, Secretária Antismumst-ati-ra  
larri-ia presente esta aqui dita e achada conforme  
vui pelo a mesa assinada.

Silho Novo, 14 de maio de 1919

João Nunes Diniz Prefeito

João de F. R. M.

Francisco

Francisco

Francisco

Francisco e outras assinadas vanc

Francisco

Francisco

Francisco

Teodoro Carvalho Barros

Valério Nolito X. de O. Pulido

ata da 2ª sessão

Ordinária da Câmara

Municipal de Silho Novo

Estado de Pernambuco

3ª sessão Legislativa

14ª Legistatura.

As nove horas do dia vinte de maio de dois mil  
e dezesseis presente os senhores vereadores, Henri Galvão  
Miranda, José de Rilomar Rodrigues Miranda, João Nunes  
Rodrigues Gomes, José Simões de Vasconcelos, Teodoro Car-  
valho Barros, Branco Pontes Miranda Viana, Valério Nolito  
de Oliveira e Manuel José Diniz da Silva. Com o  
meio legal e sob a proteção de Deus o senhor vice-  
presidente Henri Galvão Miranda, no termos do cap-  
de presidente declarou aberta a presente sessão. Os ve-  
readores José de Rilomar Rodrigues Miranda, Branco Pontes  
Miranda Viana e Manuel José Diniz da Silva assinaram  
com o livro de presença e logo se retiraram etc